



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

## CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

### INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto da Portela / 1749-034 Lisboa

Telefone: 21 842 35 02 / Fax: 21 841 06 12

E-mail: [ais@inac.pt](mailto:ais@inac.pt)

Telex: 12 120 – AERCIV P / AFTN - LPPTYAYI

CIA N.º: 25/13

DATA: 25 de julho de 2013

ASSUNTO: **REQUERIMENTOS E IMPRESSOS DO ANEXO I (PARTE FCL) AO REGULAMENTO (UE) N.º 1178/2011**

### 1. INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 1178/2011, da Comissão, de 3 de novembro de 2011, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 290/2012, de 30 de março de 2012, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos relativos às tripulações da aviação civil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 216/2008, do Parlamento e do Conselho, verifica-se a necessidade de formular novos modelos de requerimentos e formulários utilizados no Departamento de Licenciamento de Pessoal e Formação.

### 2. OBJETIVO

A presente Circular de Informação Aeronáutica tem por objetivo divulgar os modelos de requerimento e formulários em uso no Departamento de Licenciamento de Pessoal e Formação.

### 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Circular de Informação Aeronáutica aplica-se às organizações de formação, à emissão, revalidação, renovação de licenças de voo e qualificações conexas de pilotos, licenças de Oficiais de Operações de Voo, certificados de Instrutores e Examinadores e Atestados de Tripulantes de Cabina emitidas, revalidados e renovados no Departamento de Licenciamento de Pessoal e Formação.

*Ramsey*

**4. DATA DE ENTRADA EM VIGOR**

A presente Circular entra em vigor na data da sua publicação.

**5. DESCRIÇÃO**

A partir da data de entrada em vigor da presente Circular, a instrução dos processos fica condicionada à entrega dos respetivos formulários e impressos identificados no sitio do INAC, I.P. e constantes, nomeadamente, no separador «Formulários» em «Pessoal Aeronáutico», disponíveis através do *link*

<http://www.inac.pt/vPT/PessoalAeronautico/Formularios/Paginas/Formularios.aspx>

Os impressos disponíveis no sitio do INAC, I.P. através do indicado *link*, são os que se encontram em uso tendo cada um deles a respetiva data de aprovação.

A utilização de impressos diferentes dos disponibilizados no sitio do INAC, I.P. pode determinar a não-aceitação do requerimento / formulário.

Os impressos e os formulários serão tendencialmente em formato digital editável.

**6. REFERÊNCIAS**

- Regulamento (UE) n.º 1178/2011, da Comissão, de 3 de novembro de 2011, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 290/2012, de 30 de março de 2012;
- Anexo à Decisão 2011/016/R do Diretor Executivo da Agência Europeia para a Segurança da Aviação relativa a *Acceptable Means of Compliance and Guidance Material to Part-FCL*.

Esta Circular substitui e cancela a CIA n.º 11/08, de 17 de outubro.

O Vice-Presidente



Paulo Alexandre Soares